

Campanha Salarial dos/as Trabalhadores/as da Equatorial Maranhão/2025

Equatorial apresenta contraproposta indecente, que não garante sequer reposição da inflação do período

O StiuMa apresenta agora aos trabalhadores e trabalhadoras da Equatorial Maranhão a contraproposta da empresa para deliberação da categoria.

A segunda contraproposta, a ser analisada para deliberação, veio após três reuniões (em duas rodadas de negociação), com intenso debate entre as duas partes representadas em mesa.

As rodadas de negociação foram realizadas nas duas últimas semanas de outubro, sendo que só na última rodada, realizada nos dias 28 e 30 de outubro, a Equatorial apresentou suas primeira e segunda contrapropostas, respectivamente (ver no verso).

A primeira contraproposta era tão indecente que os representantes do Sindicato dos Urbanitários, em mesa, disseram não ter sequer condição de apresentar à categoria, exigindo avanço em alguns pontos.

A segunda contraproposta veio menos pior, mas é igualmente indecente. A Equatorial deveria ter vergonha de apresentar uma proposta desse nível aos seus trabalhadores e trabalhadoras, quando, paralelamente, se vangloria dos lucros e resultados alcançados graças a essa força de trabalho.

Em qualquer busca simples na internet, deparamos com as 'boas' notícias de lucros e resultados da Equatorial Energia, como, por exemplo: **"A Equatorial informou nesta quarta-feira que seu lucro líquido ajustado dobrou no segundo trimestre/2025 em relação ao mesmo período do ano passado, para R\$ 614 milhões, conforme relatório de resultados. O lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (Ebitda) ajustado da companhia nos três meses encerrados em junho totalizou R\$ 3,2 bilhões, crescimento de 32,4% no comparativo anual, com a receita operacional líquida subindo 22%, para**



ASSEMBLEIA GERAL
DOS TRABALHADORES
E TRABALHADORAS
EQUATORIAL
MARANHÃO

Quarta . 05/11
8 horas
São Luís . Imperatriz
Bacabal . Pinheiro

**CAMPANHA
SALARIAL 2025
para pactuação
do Aditivo ao
Acordo Coletivo**

Pauta:
Deliberação
sobre
Contraproposta
da Empresa

R\$ 12,8 bilhões no mesmo período." Os lucros do 3º trimestre ainda não foram divulgados.

Soma-se a isso, o reajuste significativo da energia elétrica no Maranhão. Em Agosto último, a Equatorial foi "presenteada" pela ANEEL, com uma revisão tarifária de quase 18%, tendo na sua composição de cálculo, inclusive, gastos com pessoal. No entanto, na hora de negociar com os representantes dos trabalhadores não querem repassar sequer a inflação do período. É, no mínimo, vergonhoso.

Em mesa, o StiuMa conseguiu reverter alguns retrocessos que a Equatorial queria impor ao nosso Acordo Coletivo, bem como conseguiu que a proposta de reajuste nas cláusulas econômicas tivesse pequeno aumento no percentual proposto inicialmente. Ainda é muito pouco, ainda é um desrespeito aos trabalhadores e trabalhadoras da Equatorial, que se desdobram para bater metas e dobrar lucros todos os dias.

Analise, reflita e decida. Agora é com a Assembleia. Participe!

| | 1ª Contraproposta da Empresa (formalizada em 29/10/2025) | 2ª Contraproposta da Empresa (formalizada em 31/10/2025) |
|--|--|--|
| 1. Abrangência do ACT | Mantém ACT Vigente | Mantém ACT Vigente |
| 2. Reajuste Salarial | A partir de 1º de novembro de 2025, propõe reajustar salários dos seus empregados admitidos até 31/10/2025, no percentual de 60% do INPC, sobre os salários vigentes em 31/10/2025 . Mantém demais regras e condições. | A partir de 1º de novembro de 2025, propõe reajustar salários dos seus empregados admitidos até 31/10/2025, no percentual de 80% do INPC, sobre os salários vigentes em 31/10/2025 . Mantém demais regras e condições. |
| 3. Auxílio Alimentação Mensal | Propõe reajustar o valor no percentual de 60% do INPC . Mantém restante. | Propõe reajustar o valor no percentual de 100% do INPC . Mantém restante |
| 4. Auxílio Alimentação Natal | Mantém o Vale Alimentação Natal no valor de R\$ 1.860,27 , com a inclusão de contrapartida simbólica do empregado no valor de R\$ 0,01 (um centavo). Mantém demais regras e condições. | Mantém o Vale Alimentação Natal no valor de R\$ 1.860,27 , com a inclusão de contrapartida simbólica do empregado no valor de R\$ 0,01 (um centavo). Mantém demais regras e condições. |
| 5. Auxílio Educacional | Propõe reajustar o valor do Auxílio no percentual de 60% do INPC . O Benefício será pago de forma antecipada, sendo o empregado responsável por apresentar os comprovantes de pagamentos originais das despesas, referentes às antecipações recebidas, até o dia 10 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro. Mantém demais regras e condições. | Propõe reajustar o valor do Auxílio no percentual de 80% do INPC . O Benefício será pago de forma antecipada, sendo o empregado responsável por apresentar os comprovantes de pagamentos originais das despesas, referentes às antecipações recebidas, até o dia 10 dos meses de janeiro, abril, julho e outubro. Mantém demais regras e condições. |
| 6. Auxílio Mais Educação: | Propõe manter no valor de R\$ 648,65 para empregados com filhos na faixa de 06 a 06 anos, 11 meses e 29 dias, sendo pago de forma antecipada. O empregado deve apresentar os comprovantes na mesma dinâmica do Auxílio Educacional. Mantém demais regras e condições. | Propõe reajustar o valor do Auxílio Mais Educação no percentual de 60% do INPC , sendo pago de forma antecipada, sendo o empregado responsável por apresentar os comprovantes na mesma dinâmica do Auxílio Educacional. Mantém demais regras e condições. |
| 7. Auxílio Material Escolar: | Adequação da faixa etária para 12 anos e manutenção das demais condições, valores e faixa salarial. | Aplicação de 60% do INPC no valor seu valor e faixa salarial. Mantém demais regras e condições. |
| 8. Ajuda de Custo/Transferência empregados: | Retirar do Acordo Coletivo , manter conforme política interna. | Retirar do Acordo Coletivo , manter conforme política interna. |
| 9. Ativid. Sindicais: | Propôs ajuste na liberação de dirigente | Mantém ACT vigente |
| 10. Banco de Horas: | Propõe que o ciclo do banco de horas passe a ser de seis meses , com fechamento em janeiro e julho. As horas trabalhadas aos sábados serão consideradas apenas como complementação da jornada semanal de 44 horas, limitadas a quatro horas. Em função dessa alteração, o parágrafo 2º da Cláusula 29ª seria ajustado, retirando a previsão relativa aos sábados. Mantém demais regras e condições. | Propõe que o ciclo do banco de horas passe a ser de seis meses , com fechamento em janeiro e julho. As horas trabalhadas aos sábados serão consideradas apenas como complementação da jornada semanal de 44 horas, limitadas a quatro horas. Em função dessa alteração, o parágrafo 2º da Cláusula 29ª seria ajustado, retirando a previsão relativa aos sábados. Mantém demais regras e condições. |
| 11. PPLR 2026: | Propôs alterar bonificação adicional, passando a nota 11 de 20% para 15% e a nota 12 de 40% para 30%. | Manter o percentual da tabela de bonificação adicional previsto na PLR 2025. |